



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 15/83, DE 21 DE MARÇO DE 1.983

O Presidente do Tribunal Regional Eleito
ral do Estado de Goiás, no uso de suas a
atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 11.
261, de 11 de maio de 1.982, do Colegiado Tribunal Superior Eleito
ral, aos Srs. PIERRO GONÇALVES DA SILVA e SEBASTIÃO CAMPELO BRAN
QUINHO, servidores à disposição desta Casa, duas (2) diárias no
valor de Cr\$ 7.768,00 (sete mil, setecentas e sessenta e oito cru
zeiros) cada uma, correspondente aos dias 21 e 22, dias em que
estarão afastados desta Capital, nas Zonas Eleitorais de Goiás e
Itapirapuã - Co., a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e Anote-se.

Cabinete da Presidência do Tribunal Regio
nal Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês
de março de 1.983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente